



CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete da Vereadora
ROSIMERY ROSA MANGIFESTA
MACABÚ ARAÚJO



EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 021/2026

Nos termos do art. 118 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Casimiro de Abreu, propõe-se a alteração ao Projeto de Lei 021/2026, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. O §1º do art. 46 passa a vigorar com a seguinte redação:

“§1º A Lei Orçamentária Anual conterà autorização para abertura de créditos adicionais suplementares até o limite máximo de 5% (cinco por cento) do total da despesa fixada.”

Art. 2º – Esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

Casimiro de Abreu, 06 de Maio de 2026.


ROSIMERY ROSA MANGIFESTA MACABÚ ARAÚJO
Vereadora


OZILEI ALVES MOREIRA
Vereador